

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**ATO Nº 742, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Ementa : Dispõe sobre a mudança dos Juizados Especiais Criminais do Fórum Des. Rodolfo Aureliano para a Central dos Juizados Especiais.

O Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, **Desembargador RICARDO PAES BARRETO**, no uso das suas atribuições legais e regimentais ,

CONSIDERANDO os princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, que pautam a atuação da administração pública, em especial, o da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a instalação da Diretoria das Varas Criminais da Capital e Região Metropolitana, prevista na Resolução TJPE nº 512/2023 (DJe de 19/03/2024), bem como no Ato Conjunto nº 10, de 22 de março de 2024, que dispôs sobre a instalação da Central Judiciária de Processamento Remoto do 1º Grau e das novas Diretorias Remotas,

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR o período de 26 a 30 de abril de 2024 para realização da mudança dos Juizados Especiais Criminais do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, localizado à Rua Av. Des. Guerra Barreto, s/n, Ilha do Leite, em Joana Bezerra – Recife/PE, para a Central dos Juizados Especiais, situada à Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1919 - Sala 11 - Imbiribeira, Recife – PE.

Art. 2º ESTABELEECER que, no período definido no artigo 1º deste Ato, ficará suspenso o expediente nos Juizados Especiais Criminais, sem prejuízo das audiências já designadas, que serão realizadas na sala do CEJUSC, no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano e sem suspensão dos prazos processuais.

Art. 3º DETERMINAR que a Diretoria Geral, por meio das suas Secretarias e Diretorias, providencie a logística necessária à mudança objeto do presente Ato.

Art. 4º DELIBERAR que haja a participação da Central Judiciária de Processamento Remoto, bem como da Coordenadoria dos Juizados Especiais, no processo de mudança em comento, para a otimização dos trabalhos.

Art. 5º DECIDIR que a Assessoria de Comunicação - ASCOM deverá dar ampla publicidade à mudança objeto do presente Ato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se .

Recife, drs

Desembargador Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

ATO Nº 1422 DE 26 DE MARÇO DE 2024

(SEI nº 00008919-61.2024.8.17.8017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais ,

Considerando a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, publicada no DJe do dia 26 de abril de 2023, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;